



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.740

DECRETO	PÁG. 01
DECRETO LEGISLATIVO	PÁG. 02
PORTARIA	PÁG. 02
DESPACHOS	PÁG. 03
ERRATA	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 05
ERRATA	PÁG. 07
EXTRATO	PÁG. 08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 08
AVISOS	PÁG. 22
EXTRATO	PÁG. 23
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 23

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4090, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.767.231-9/2009, de interesse de **AUREO LUDOVICO DE PAULA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02/03, da Quadra AB1, situados à Rua Calipso, no Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/03	ÁREA	3.658,90m ²
Frente para a Rua Calipso.....	D=75,00m	
Fundo, confrontando com a APM-77 e Viela.....	44,62+5,00+22,03m	
Lado direito, confrontando com o Lote 4.....	55,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM-77.....	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4091, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.706.853-5/2009, de interesse de **MB ENGENHARIASPE 070 S/A**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18/52 e 16/17/19/54/56, da Quadra C-4, situados às ruas 5, 6 e 8, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/19-52-54-56, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16/19-52-54-56	ÁREA	3.415,29m ²
Frente para a Rua 5.....	80,15m	